ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025

Vereador Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando § 2°, do art. 89, do Regimento Interno desta Casa e a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido prazo máximo para protocolo das proposições dos vereadores para as Sessões Ordinárias, sendo até as 12 horas do último dia útil que antecede a Sessão Plenária Ordinária subsequente.

Art. 2°. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vereador José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

28 / 02 / 2025
a ___ / ___ / ___
São Fco. Assis 28 / 02 / 2025

Francieli Salbego
Servidor Responsável